Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

17 de Março de 2023 | Nº 304 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **001/GP/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13699/GP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - APRUSERV

OBJETO:1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de implementos agrícolas do convênio 12/PGE-2017-Pró Leite: **01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA**, **01(UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO E 01 (UMA) PÁ TRASEIRA**, firmado entre Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO e o Município de Jaru/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE- SEMEAGRO
Secretário executivo: **DAVID CÔRTES LEONEL**
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - APRUSERV
CNPJ nº 63.610.919/0001-17
Representante Sr. ANDRÉ GUIMARÃES CARCIU
Cessionária

Protocolo 10191

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15416/GP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL

OBJETO:1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a **DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO DO CONTRATO DE REPASSE 793849/2013/MDA/CAIXA, PROCESSO DE ORIGEM 3054/2014, E 01 (UMA) CARRETA FORRAGEIRA DO CONTRATO DE REPASSE N° 793849/2013/MDA/CAIXA**, processo de origem 021/2014, que sera realizado em um único lote, parceria firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica e o Município de Jaru/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE- SEMEAGRO
Secretário executivo: **DAVID CÔRTES LEONEL**
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA ASPRUSAL
CNPJ nº 06.003.119/0001-02
Representante Sr. **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**
Cessionária

Protocolo 10197

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-14961/GP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP

OBJETO:1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a **DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 336/PGE-2021, QUE SERA REALIZADO EM UM ÚNICO LOTE, COMPOSTO POR: 01 (UMA) GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA**, **01 (UMA) PLANTADEIRA/ ADUBADEIRA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA**, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e o Município de Jaru/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE- SEMEAGRO
Secretário executivo: **DAVID CÔRTES LEONEL**
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP
CNPJ nº 63.787.766/0001-88
Representante Sr. VALDIVINO RODRIGUES LAIA
Cessionária

Protocolo 10193

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-14132/GP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE-SEMEAGRO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP

OBJETO:1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto **A DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 12/ PGE-2017-PRÓ LEITE: 01 (UMA) PÁ TRASEIRA**, firmado entre Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO e o Município de Jaru/RO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE- SEMEAGRO
Secretário executivo: **DAVID CÔRTES LEONEL**
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP
CNPJ nº 63.787.766/0001-88
Representante Sr. VALDIVINO RODRIGUES LAIA
Cessionária

Protocolo 10196

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/GP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-15752/2022
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO-SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

OBJETO: 1.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa do processo licitatório referente ao projeto de licitação dos projetos de saneamento básico (água, esgoto e gestão de resíduos sólidos, (o Projeto), conforme especificado neste instrumento.

VALOR: 8.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.454.916,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), correspondente à prestação de serviços para 2 (dois) projetos nos termos da Proposta Comercial.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: FICHA: 667. 02 Poder Executivo. 02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **R$ 349.179,88 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário
Contratante

B3 S.A - BRASIL , BOLSA, BALCÃO
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
Contratada
ROGERIO DE ARAUJO SANTANA
Representante Legal
GUILHERME PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS
Representante Legal

GIULIA DA SILVA
CPF Nº 467.088.798-08
Testemunha

Protocolo 10195

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/PMJ/2023.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

Processo n. º **1359/PMJ/2023**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO**, para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis, considerados inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis (sucatas) e bens imóveis inservíveis, desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 20/03/2023, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 24/04/2023. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2023, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 17 de março de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria nº 60/GP/2023
Membro da Comissão de Chamamento Público

Protocolo 10171

DECRETO Nº 15.017, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe quanto a forma de lançamento, pagamento e demais procedimentos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Lixo - TRS e a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, nos termos do inciso III do art. 30 da Constituição Federal do Brasil, c/c os incisos II e VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 327 da Lei Complementar n° 15 de 25 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal) e art. 26 da Lei n° 2.235, de 12 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1° Este Decreto regulamenta o lançamento, pagamento e demais procedimentos relativos ao seguintes tributos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS; e
III - Contribuição de Iluminação Pública - CIP.
Parágrafo único. A Notificação do lançamento/Carnê também estará disponível no sítio eletrônico: www.jaru.ro.gov.br.
Art. 2º O Carnê de IPTU/2023 constará também os lançamentos das taxas e contribuições descritas nos incisos do art. 1º deste Decreto, bem como demais taxas administrativas.

Art. 3º Os contribuintes podem optar pelo pagamento à vista e integral, ou por parcelamento, que se dará em 6 (seis) parcelas mensais.

Art. 4º O vencimento se dará mediante:
I - cota única “ou” 1ª (primeira) parcela, no dia 28/04/2023;
II - 2ª (segunda) parcela no dia 30/05/2023;
III - 3ª (terceira) parcela no dia 30/06/2023;
IV - 4ª (quarta) parcela no dia 31/07/2023;
V - 5ª (quinta) parcela no dia 30/08/2023;
VI - 6ª (sexta) parcela no dia 29/09/2023.

Art. 5º O contribuinte usufruirá de 10% (dez por cento) de desconto pela forma de pagamento à vista e integral em cota única, para o IPTU, não se estendendo o benefício aos demais tributos, taxas e contribuições descritas no art. 1º.

Art. 6º A notificação de lançamento e carnê IPTU/2023 poderá ser emitida no site oficial da Prefeitura (www.jaru.ro.gov.br), sendo que até a data do vencimento de cada parcela não haverá cobrança de taxa de expediente, acréscimos de correção monetária, juros e multa.

Art. 7º Às instituições financeiras fica vedado receber o carnê, ou guia avulsa, após a data de vencimento.
Parágrafo único. Caso ocorra, no momento do retorno bancário, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento realizará a baixa parcial com valor recebido, lançando o valor residual, inclusive os acréscimos legais.

Art. 8º Considera-se indébito fiscal de IPTU o valor pago:
I - a maior do que o cobrado; ou
II - pagamento da guia em duplicidade.

Art. 9º O pagamento do IPTU de imóvel em nome de outro contribuinte não é motivo de indébito fiscal.
Art. 10. O indébito fiscal apurado poderá ser utilizado:
I - como crédito, para os exercícios seguintes ao de seu deferimento;
II - para amortização de créditos tributários de inscrições fiscais do mesmo cadastro imobiliário, do mesmo contribuinte ou de mesma natureza

tributária.

Art. 11. O não pagamento dos tributos, taxas e contribuições, objeto deste decreto em cota única até 28/04/2023, será automaticamente reconhecido o parcelamento em até 06 (seis) parcelas dispostas no art. 3º.

Art. 12. O não pagamento dos tributos, taxas e contribuições até a data de vencimento, sujeita o contribuinte a inscrição em Dívida Ativa, protesto, registro em cadastros ou bancos de dados de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10190

DECRETO Nº 15.018, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Vanilde Ribeiro Brito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal

Considerando o requerimento em que a servidora Vanilde Ribeiro Brito solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 08 de março de 2023 (ID 1555686),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal VANILDE RIBEIRO BRITO, matrícula nº 1697, inscrita no CPF sob n° ***.867.502-**, do cargo de ZELADOR(A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 08 de março de 2023.

Jaru/RO, em 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10187

DECRETO Nº 15.020, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora pública municipal Nair Dina Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 18, de 07 de março de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Nair Dina Pereira, através do Processo Administrativo n° 9-46/2023,

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente, da servidora pública NAIR DINA PEREIRA, matrícula nº 2294, inscrita no CPF sob n° ***.671.652-**, do cargo de COZINHEIRO(A) 40H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Jaru/RO, em 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10188

DECRETO Nº 15.023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Esnita Damasceno de Lima Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Esnita Damasceno de Lima Rodrigues solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 10 de fevereiro de 2023 (ID 1557234),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 17622, inscrita no CPF sob n° ***.241.522-**, do cargo de PROFESSOR(A) 25 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

Jaru/RO, em 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10189

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.177, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Hilda Campin Felberg Xavier solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 17 de março de 2023 (ID 1571002)

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de HILDA CAMPIN FELBERG XAVIER, inscrito(a) no CPF sob nº ***.931.052-**, do cargo de COORDENADOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de março de 2023.

Jaru/RO, em 17 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10192

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.717, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia o gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, e revoga o Decreto de Nomeação nº 1.162, de 09 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1.428, de 06 de setembro de 2010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal De Meio Ambiente - FUMMA.

Considerando a Lei nº 2.826, de 18 de fevereiro de 2021, a qual altera a Lei Municipal Nº 1.428, de 06 de setembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de CLEVERSON BARBOSA, inscrito no CPF sob nº ***.057.932-** como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Fica nomeado o servidor DAVID CÔRTES LEONEL, inscrito no CPF sob nº ***.169.512-**, como Suplente de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de Nomeação nº 1.162, de 09 de março de 2021.

Jaru/RO, em 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/PMJ/2022
PROCESSO Nº 4301/PMJ/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1288 de 06/09/2022 (ID 1270161), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 109/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	29.516.527/0001-55	R$ 482.490,65

COMPRÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.661.578/0001-24	R$ 1.089.908,05
D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	46.298.926/0001-06	R$ 1.275.365,24
L. DE CARVALHO	26.407.980/0001-35	R$ 23.989,20
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA	02.861.388/0001-40	R$ 519.937,10
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	R$ 65.041,79
G. GAMA LTDA	15.479.369/0001-04	R$ 18.520,00
WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.725.095/0001-49	R$ 53.586,90
VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	11.130.045/0001-05	R$ 124.419,00
RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	31.259.205/0001-10	R$ 242.903,20
RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35.518.733/0001-05	R$ 423.885,00
COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME	11.055.272/0001-05	R$ 1.240,00
Valor Total: R$ 4.321.286,13 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos).		

Jaru/RO, 17 de março de 2023.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 10173

PORTARIA GP Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Constitui comissão para recebimento de combustível e revoga a Portaria nº 116/GP/2023, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir a comissão de recebimento de combustível das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru,

resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimento de combustível das Secretarias da Administração Pública Municipal de Jaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP
I. Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula nº 2.016;
II. Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14.833;
III. Cézar Augusto Penedo Romero - Matrícula nº 18.972;
IV. Hemerson Willian Alves de Assis - Matrícula nº 15.269;
V. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 17.228.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO
I. Paulo Cesar de Oliveira - Matrícula nº 31
II. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889
III. Siloe Ramos da Silva - Matrícula nº 13.978
IV. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985
V. Salatiel Aliares da Silva - Matrícula nº 2.292

Membros da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE
I. Silvernandes Batista dos Santos - Matrícula nº 18.264
II. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157
III. Alex dos Santos Lisboa - Matrícula nº 13.947
IV. Edson da Silva - Matrícula nº 14.118

Membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
I. Hilda Campin Felberg Xavier -Matrícula nº 16.369
II. Antonio Osmir Rodrigues Leal -Matrícula nº 13.970
III. Jocimara Marques de Oliveira Moreira -Matrícula nº 15.089
IV. Patricia da Luz Rodrigues -Matrícula nº 13.991

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
I. Eduardo Casagrande Lima - Matrícula nº 18.611
II. Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119
III. Daiane Veloso da Silva - Matrícula nº 16.861
IV. Erica Silva Santos - Matrícula nº 16.302
V. Eliane de Oliveira Martins Chianesi - Matrícula nº 17.242
VI. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692
VII. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288

Membros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD

I. Eduardo Casagrande Lima - Matrícula nº 18.611
II. Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119
III. Daiane Veloso da Silva - Matrícula nº 16.861
IV. Erica Silva Santos - Matrícula nº 16.302
V. Eliane de Oliveira Martins Chianesi - Matrícula nº 17.242
VI. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692
VII. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
I. Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283
II. José Ailton Gonçalves - Matrícula nº 108
III. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400
IV. Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO
I. Isabella de Souza Costa - Matrícula nº 18.689
II. Rafaela Cristina de Andrade Freitas - Matrícula nº 18.882
III. Anthony Weygle Rodrigues - Matrícula nº 18.205
IV. Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880
V. Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 17.415

Membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889
II. Ely Fernandes dos Santos - Matrícula nº 2.529
III. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612
IV. Matuzalem Lopes de Almeida - Matrícula nº 503.736
V. Bruno Paulo de Sousa - Matrícula nº 17.638

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT
I. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647
II. Júlia Maria Da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288
III. Quely Cavalcanti da Silva - Matrícula nº 18.438
IV. Francisco Rogerio de Oliveira - Matrícula nº 18.266
V. Suhelen Fernanda Gonçalves Miller - Matrícula nº 18.214
VI. Wesley Lopes dos Santos - Matrícula nº 18.285

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 116/GP/2023, de 14 de março de 2023.

Jaru/RO, 16 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10180

PORTARIA GP Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Designa Fiscal e Gestor de Contrato dos autos Nº 3.379/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho de 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 3.379/2023 referente a contratação de empresa especializada em confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

Art. 1º Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Salatiel Aliares da Silva, matrícula nº 2.292 e Silmar Lacerda Soares, matrícula nº 394, para atuarem como fiscais de contratos dos autos nº 3.379/2023, contratação de empresa especializada em confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

Art. 2º Fica designado, sem ônus, o servidor Ozeias Teixeira de Assunção, matrícula nº 2.275, como gestor do contrato dos autos nº 3.379/2023.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de março de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 10181

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.248, de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Considerando o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.390, de 30 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de março de 2023

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente
08.243.0006.2030.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
F.R.: 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente
08.243.0006.2030.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
3.3.90.39 - Outros Serviços de de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.000,00
F.R.: 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Protocolo 10183

